



MENSAGEM DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Alex Evangelista Coelho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Dom Silvério
Nesta Cidade

A Organização dos Municípios em entidades de representação tem significativa importância para que a conquista da Autonomia consagrada na Constituição de 1988, realmente se efetive e seja reconhecida e respeitada pelos demais Entes que constituem as outras esferas de poder que compõem a federação brasileira.

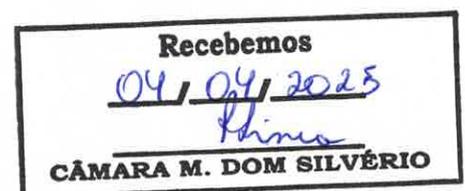
A atuação persistente da Confederação Nacional dos Municípios pleiteando em nome dos municípios junto aos diversos ministérios e outras instituições tem carreado significativos ganhos para os Entes Públicos locais que não teriam sido alcançados não fosse à arregimentação de agentes políticos municipais, organizada pela CNM nas diversas Marchas à Brasília, já empreendidas sucessivamente por dez anos.

A CNM permanentemente por seus quadros técnicos e políticos vem levando aos diversos órgãos e entes governamentais as dificuldades enfrentadas pelos agentes políticos para efetivamente cumprir as obrigações atribuídas aos entes locais, ou pela Constituição da República ou pelos inúmeros programas governamentais que são criados pela União e pelos Estados e que somente se concretizam com a interveniência direta e obrigatória dos municípios.

Contamos, mais uma vez, com o apoio dos Nobres Edis na apreciação e votação do mesmo, requerendo a tramitação do projeto de lei em regime de urgência para votação da proposição de lei.

Cordialmente,


José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI DE Nº 523 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais que especifica ao Orçamento do município de Dom Silvério – MG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 8.640,00** (oito mil, seiscentos e quarenta reais), junto ao Orçamento Anual vigente aprovado pela Lei Municipal n.º 1.890/2024, de 30 de dezembro de 2024, como segue:

02 – Prefeitura Municipal

02.14 – Secretaria de Finanças e Administração

02.14.01 – Secretaria de Finanças e Administração

04.122.0183.2149 - Manutenção da Contribuição à Confederação Nacional dos Municípios - CNM

3.3.50.41.00 – Contribuições **R\$ 8.640,00**

Total = **R\$ 8.640,00**

Parágrafo único - Fica autorizada a inclusão da respectiva dotação orçamentária na Lei Municipal n.º. 1.814/2021, que Instituiu o Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, para efeitos de compatibilidade entre os instrumentos de planejamento orçamentário.

Art. 2º - Para acobertar a abertura do Crédito Adicional Especial, constante do artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do estabelecido no Inciso III, do § 1º, do Art. nº 43, da Lei 4.320/1964.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da dotação constante deste Crédito Adicional Especial nos termos do Inciso I, artigo 5º, da Lei nº 1.890, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério/MG, 02 de abril 2025.


José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal